



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
**CumPrSe 0010783-44.2022.5.18.0005**  
REQUERENTE: ADAILTON SOUZA DOS SANTOS  
REQUERIDO: ROMANCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E OUTROS (3)

## EDITAL DE LEILÃO

**Data do 1º Leilão 11/06/2024, às 10:00 horas**

**Data do 2º Leilão 11/06/2024, às 11:00 horas**

O(A) Doutor(a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, ficam designadas as datas acima indicadas, para realização do **1º LEILÃO NA MODALIDADE ON-LINE**, transmitidos por meio do site [www.leiloesgoias.com.br](http://www.leiloesgoias.com.br), para os dias e horários acima indicados, devendo o interessado na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 72 horas antes do leilão, que será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ALGLECIO DA SILVA inscrito na Juceg sob o nº 052 e CPF: 993.624.651-91, ficando autorizado o Leiloeiro a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, **a quem oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação**, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ Rua Fortaleza, Quadra 06, Lotes 12/14 e 20/21, Loja 02-B, Edifício Evidence Office, Alto da Glória, depositado (s) em mãos de AUDIOMIX - PROMOÇÕES E EVENTOS, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Fortaleza, Quadra 06, Lotes 12/14 e 20/21, Loja 02-B, Edifício Evidence Office, Alto da Glória, e que é(são) o (s) seguinte(s):

**Fração ideal de 0,6150% ou 16,37m² do lote de terras de nº 12/13 /14/22/21/20/19, da quadra 6, na Rua Fortaleza, no Bairro Alto da Glória, nesta capital, com a área total de 2.661,60m², medindo: 40,80m de frente para a Rua Fortaleza; 56,80 m de fundo, confrontando com a Área Pública Municipal; 57,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes 11 e 23; 36,00m mais 16,00m, mais 21,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 15,17 e 18. De acordo com averbação AV-3-68.085, foi construído na fração ideal acima a LOJA de nº 02-B, do Condomínio Evidence Office, com área privativa de 88,95m², área comum de 81,1057 m², área total de**

170,0557m<sup>2</sup> e área equivalente de 114,6972m<sup>2</sup>, com os seguintes ambientes: sala, escada interna, WC e mezanino. O imóvel com matrícula de nº 68.085, no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia. Em vistoria ao imóvel, acompanhada pela Sr<sup>a</sup>. Shirley, que declarou ser funcionária da empresa Advert, locatária da sala, a qual realiza venda de ingressos de shows promovidos pela VilaMix. O imóvel encontra-se em bom estado de uso e conservação, o piso em porcelanato bege (brilho) 60cmX60cm, escada interna em estrutura de ferro com degraus revestidos em granito. No pavimento inferior, há a sala de recepção, dois banheiros, cozinha e um outro cômodo que está destinado para depósito. No pavimento superior, o mezanino foi transformado numa recepção e cinco salas para pequenos escritórios. O imóvel está situado no térreo do prédio comercial Evidence Office, com a frente para a Rua Teresina e não Rua Fortaleza (faz fundos), como consta na Certidão de Matrícula. Está situado em frente ao Shopping Flamboyant e localizado numa região da cidade em considerável expansão e valorização imobiliária, próximo à Casa de Cultura, ao Parque Flamboyant, vários hipermercados, empórios e prédios residenciais e comerciais. Considerando o valor médio do m<sup>2</sup> desse tipo de imóvel comercial em R\$8.000,00, o imóvel é avaliado em R\$720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26/06/1970, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ficando ciente o eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com imposto, encargos e taxas para o devido registro e transferência.

Havendo penhora do bem em outro processo, será observado o art. 908 do CPC, ou seja, a ordem das respectivas prelações ou penhoras, sendo que, em caso de arrematação, perderá efeito as demais penhoras, passando os credores concorrerem apenas ao produto do leilão.

Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exhibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição competente, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no § 2º do art. 901 do CPC.

Não havendo arrematação no 1º LEILÃO e nem remição, fica desde já designado o **2º LEILÃO NA MODALIDADE ON-LINE**, a quem oferecer o pagamento imediato ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, desde que o preço não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) ao valor da avaliação, permanecendo as mesmas observações acima delineadas.

É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente.

Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pela parte executada, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

O pagamento dos débitos tributários, fiscais ou outros de qualquer natureza que eventualmente incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do executado.

No caso de veículos, o pagamento dos valores devidos a título de multas, licenciamento e IPVA serão de responsabilidade do executado.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance vencedor for efetuado via `on-line`, hipótese em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM. Juiz(íza) desta Vara do Trabalho.

Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via `e-mail`, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, que também é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.

Edital confeccionado nos termos da Portaria nº 01/2013, desta Vara, pelo(a) Analista /Técnico Judiciário **DONALD FORMIGA LEITE** e assinado pelo Diretor de Secretaria ou pelo Assistente de Diretor de Secretaria, por ordem do Juiz Titular desta Vara do Trabalho.

GOIANIA/GO, 30 de abril de 2024.

**MARCELO TERTULIANO DA SILVA**

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MARCELO TERTULIANO DA SILVA - Juntado em: 30/04/2024 13:18:24 - 22fc9fb  
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24043010573810500000063613836?instancia=1>  
Número do processo: 0010783-44.2022.5.18.0005  
Número do documento: 24043010573810500000063613836